



EDITAL Nº 9, DE 08 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos/as de graduação da FURG para atuar como bolsista na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) é a unidade responsável por propor, fomentar, implantar e supervisionar a execução de políticas para o funcionamento do ensino de graduação. Estabelece como um de seus objetivos a adequação e a expansão da oferta de vagas no ensino da graduação, observando as necessidades, especialmente, da região em que a FURG está inserida.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 Serão oferecidas, ao todo, 04 (quatro) vagas para estudantes matriculados/as nos cursos de graduação da FURG, bem como formação de cadastro reserva para ocupação da vaga em caso de vacância.

2.2 A carga horária do/a bolsista é de 12 (doze) horas semanais a ser cumprido presencialmente.

2.3 A bolsa tem o valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, estando o pagamento condicionado ao efetivo cumprimento das atividades do/a bolsista.

2.4 O período de vigência da bolsa será de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Atendendo a [Resolução CONSUN/FURG, Nº 45 de 13 de dezembro de 2024](#), que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, a qual apresenta os destinatários da Política de Ações Afirmativas, o presente Edital prevê a reserva de 50% do quantitativo das vagas para estudantes que se enquadrem em algum dos critérios dos subitens a seguir:

I - pessoa oriunda da escola pública aquela que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público, nos termos da Lei 12.711/2012;

II - pessoa negra (preta ou parda) aquela que se autodeclarar como tal, observados os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

III - pessoa com deficiência aquela com impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;

IV - pertencente aos povos originários aquela pessoa que pertença à comunidade indígena no território nacional;

V - quilombola aquela pessoa que pertença à comunidade quilombola no território nacional

reconhecida pela Fundação Cultural Palmares;

VI - transgênero aquela pessoa que não se identifica com o gênero que lhe foi atribuído quando do seu nascimento.

VII - Descendentes oriundos/as de famílias com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.

3.2 As demais vagas (50%) serão destinadas a candidatos/as de Ampla Concorrência.

3.3 Os/as candidatos/as inscritos/as nas Ações Afirmativas concorrem simultaneamente na modalidade de Ampla Concorrência.

3.4 O candidato poderá se inscrever na modalidade de Ações Afirmativas, mesmo que tenha ingressado na Universidade por Ampla Concorrência.

3.5 Na hipótese de não haver candidatos/as aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos/as aprovados/as, observada a ordem de classificação.

3.6 O/a candidato/a inscrito/a e aprovado/a para a reserva de vagas destinada à pessoa negra (preta ou parda) deverá acompanhar atentamente as publicações oficiais, pois a convocação e as instruções para a realização da Banca de Heteroidentificação serão divulgadas conforme o cronograma deste edital (item 9).

3.6.1 Conforme Art. 11 da [Instrução Normativa GAB/FURG nº 4, de 03 de julho de 2023](#), nos processos seletivos internos para graduação e pós-graduação, o/a candidato/a que comprovar já ter sido submetido/a ao Procedimento de Heteroidentificação nesta universidade está dispensado/a de realizá-lo novamente desde que o resultado tenha sido de deferimento.

3.6.2 Conforme Parágrafo único do Art. 7º da referida Instrução Normativa, será designada uma Banca de Heteroidentificação para o fim específico de deferimento da autodeclaração dos/as candidatos/as aprovados/as para ocupar as vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) no presente Edital.

3.7 O laudo médico ou o laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência do/a candidato/a inscrito/a e aprovado/a para a reserva de vagas destinada à pessoa com deficiência será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

3.8 Caso os documentos comprobatórios necessários não possibilitem a confirmação para acesso à reserva de vagas, e as demais documentações estiverem corretas, os/as candidatos/as serão homologados/as automaticamente para ampla concorrência.

4. DOS REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/AS

4.1 Estará apto a participar da seleção o/a candidato/a que preencher os seguintes requisitos:

I - Estar regularmente matriculado/a em um curso de graduação da FURG;

II - Não apresentar reprovação por frequência nos semestres anteriores;

III - Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuação nas atividades relacionadas à PROGRAD;

IV - Ser titular de conta corrente (conta poupança somente CEF. Não é permitido conta pagamento);

V - Ter CPF regularizado;

VI - Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;

VII - Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no **período de 09/07/2025 até as 23h59min59s do dia 16/07/2025**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

5.2 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos no item 5.4.

5.3 No momento da inscrição, o/a estudante deverá indicar se deseja concorrer pela modalidade de Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas.

5.4 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

I - Cédula de identidade e do CPF;

II - Comprovante de matrícula atualizado;

III - Comprovante de dados bancários, podendo ser um extrato bancário ou uma foto do cartão, desde que contenha, de forma visível, o número da conta corrente e o número da agência bancária;

IV - Carta de intenções, apresentando as motivações para participar das atividades da PROGRAD (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12);

V - Quando a modalidade de concorrência for "Ação Afirmativa", o/a candidato/a deverá anexar o documento comprobatório correspondente à ação afirmativa escolhida, conforme descrito no item 5.5.

5.5 Para se inscrever/concorrer nas vagas destinadas às Ações Afirmativas, o/a candidato/a deverá anexar além dos documentos exigidos no item 5.4, os seguintes documentos comprobatórios (em formato PDF), referente à ação afirmativa escolhida:

I - Pessoa negra (preta ou parda): Deverá confirmar a autodeclaração no ato da inscrição e informar se já foi submetido/a à Banca de Heteroidentificação da FURG. Caso já tenha sido deferido/a, deverá anexar o parecer da banca ou a lista de deferimento de candidatos/as. Se ainda não tiver sido submetido/a à banca será convocado/a ao Procedimento de Heteroidentificação, conforme as normas institucionais, em data prevista no cronograma deste Edital (item 9). Nesse caso, não será necessário anexar documentação adicional no momento da inscrição.

II - Pessoa com deficiência: deverá anexar laudo médico ou laudo de equipe multiprofissional e interdisciplinar que comprove a condição de deficiência nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e conforme exigências do inciso IV do art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018;

III - Pessoa pertencente aos povos originários: deverá anexar declaração de vínculo com comunidade indígena brasileira à qual pertença ou outro documento emitido por órgãos públicos que contenham informações pertinentes à sua condição de indígena;

IV - Pessoa pertencente à comunidade quilombola: deverá anexar a declaração de pertencimento étnico quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (presidente e duas lideranças) na qual conste que o/ candidato/a é remanescente quilombola;

V - Pessoa transgênero: deverá anexar documento de identificação retificado com foto, frente e verso ou carteira de nome social expedida por órgão oficial ou autodeclaração de identidade transgênero preenchida e assinada, com data do ano vigente;

IV - Pessoa oriunda de família com renda bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo: deverá apresentar o comprovante de inscrição ou a folha resumo do CadÚnico, o qual precisa estar atualizado nos últimos 12 (doze) meses. O documento deverá ser emitido na página eletrônica do Governo Federal ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico e apresentar de forma objetiva o rendimento familiar per capita.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A homologação das inscrições depende do cumprimento dos requisitos descritos no item 4.1, bem

como do preenchimento correto do formulário eletrônico e do envio de todos os documentos exigidos por parte do/a candidato/a, descritos no item 5.4.

6.1.1 O não encaminhamento dos documentos exigidos no item 5.4 acarretará na não homologação da inscrição do candidato/a.

6.2 A relação dos/das candidatos/as homologados/as será publicada nos endereços eletrônicos www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br no dia 17/07/2025.

6.3 Candidatos/as não homologados poderão interpor recurso dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 9) através do Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.

6.4 Na etapa de recurso não serão avaliados documentos não anexados no momento da inscrição ou informações adicionais que não constem na inscrição.

7. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

7.1 A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pela equipe da PROGRAD, bem como por análise da documentação apresentada pelo/a candidato/a.

7.2 A entrevista se dará nos dias **24/07/2025 e 25/07/2025**, conforme cronograma de entrevistas a ser publicado nos endereços eletrônicos www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br. Cabe ao/a candidato/a informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

7.3 As entrevistas ocorrerão presencialmente na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), nos horários divulgados durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

8.1 Realizar as atividades previstas no item 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 do presente Edital, para o qual foi selecionado/a, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG, de forma presencial;

8.2 Ter domínio da língua portuguesa e conhecimento de informática básica nos principais programas, tais como editores de texto, planilhas eletrônicas, editor de apresentações, editores de vídeos e imagem, ferramentas de armazenamento e sincronização de arquivos em nuvem, bem como domínio básico de mídias sociais;

8.3 Planejar e desenvolver materiais impressos e digitais de divulgação, cuidar da agenda de reuniões, auxiliar na organização, divulgação e desenvolvimento de eventos;

8.4 Atender ligações telefônicas, acompanhar e responder às correspondências eletrônicas e auxiliar nas demais atividades administrativas,

8.5 Comunicar à PROGRAD as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

8.6 A alocação dos/as estudantes selecionados/as entre as Diretorias será definida pela Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com a demanda de cada setor.

8.7 O/A estudante poderá ser desligado/a da bolsa a qualquer momento, em caso de:

I - Desistência ou abandono do curso;

II - Trancamento de matrícula;

III - Conclusão de curso;

IV - Incompatibilidade de horários entre a grade curricular do curso e o desenvolvimento das atividades;

V - Pedido da PROGRAD, por não desempenho ou desempenho insatisfatório das atividades;

VI - Por solicitação do/a bolsista.

9. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
-----------	------	-------

Publicação do Edital	09/07/2025	www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br
Período de inscrições	De 09/07/2025 até às 23h59min 59s do dia 16/07/2025	www.sinsc.furg.br
Divulgação da Homologação preliminar	17/07/2025	www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br
Recursos da Homologação preliminar	18/07/2025	www.sinsc.furg.br
Divulgação da Homologação final	21/07/2025	www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br
Divulgação das Datas e Horários das Entrevistas	21/07/2025	www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br
Entrevistas	24/07/2025 e 25/07/2025	Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) - Prédio das Pró-reitorias - Campus Carreiros/RG
Resultado Preliminar e convocação para banca de heteroidentificação	25/07/2025	www.prograd.furg.br www.sinsc.furg.br
Banca de heteroidentificação divulgação do resultado da Heteroidentificação	28/07/2025	Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) - Prédio das Pró-reitorias - Campus Carreiros/RG
Recursos do Resultado Preliminar	De 26/07/2025 a 27/07/2025	www.sinsc.furg.br
Recursos da Banca de Heteroidentificação	até 29/07/2025	heteroidentificacao@furg.br
Resultado Final	31/07/2025	www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br
Início das atividades dos bolsistas	01/08/2025	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 A efetivação da inscrição implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição, bem como a veracidade das informações e dos documentos incluídos na seleção, sob pena de exclusão, a qualquer momento, de sua candidatura no presente processo seletivo.

10.2 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo,

sendo dever do/a candidato/a acompanhar as divulgações e publicações do Edital disponíveis na página da PROGRAD (www.prograd.furg.br), além de cumprir os prazos e etapas do processo seletivo previstos no cronograma.

10.3 Não serão aceitos inscrições ou recursos encaminhados fora do prazo determinado no item 9 do Edital.

10.4 O presente Edital ficará disponível na página da FURG (www.furg.br), da PROGRAD (www.prograd.furg.br) e do SINSC (www.sinsc.furg.br).

10.5 O/A bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado/a, caso não corresponda às necessidades das atividades a que estiver vinculado/a.

10.6 A PROGRAD não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente às despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas neste Edital.

10.7 A liberação das bolsas será feita conforme disponibilidade do recurso orçamentário da Universidade destinada ao Programa de Desenvolvimento do Estudante - PDE, na ação de Bolsas EPEC, para o ano de 2025.

10.8 A atribuição da efetividade do(a) bolsista para encaminhamento do pagamento da bolsa é de responsabilidade da PROGRAD.

10.9 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

10.10 Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: prograd@furg.br e/ou pelos telefones 3233 6772 e 3237 3040.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio Grande, 09 de julho de 2025

Simone Grohs Freire

Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire, Pró-Reitora**, em 09/07/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0440019** e o código CRC **F2077A3A**.